

Assunto: Suposto desconto ilegal em contracheques de servidores da SEDUC.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo arquivamento do feito, em razão de ser matéria de direito individual disponível, não sendo cabível, em tais hipóteses, a intervenção Ministerial.

1.1.7 - Processo nº 092/2010-CSMP (PE nº 061/2008/MP/2ªPJ/DC/PP) – Protocolo nº 9459/2010.

Procedência: Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci.

Interessada: Maria Erasma Vieira Cabral.

Assunto: Dificuldade na obtenção de tratamento médico adequado por parte do serviço público de saúde através de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, tendo em vista a perda superveniente do objeto do presente feito.

1.1.8 - Processo nº 097/2010-CSMP (PAP nº 004/2010/2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 9552/2010

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado: Associação Cidade Velha - Cidade Viva.

Assunto: Poluição sonora provocada pelo estabelecimento “Bar do Elcio”, localizado à Praça do Carmo.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.9 - Processo nº 096/2010-CSMP (PA nº 038/1998/MP/2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 9551/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado: Ceres Palmeira Ribeiro e outros e Colégio Sophos.

Assunto: Poluição Sonora proveniente do estabelecimento de ensino “Convênio e Vestibular SOPHOS”.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, tendo em vista a perda superveniente do objeto do presente feito.

1.1.10 - Processo nº 073/2010-CSMP (PAP nº 006/2006/MP/PJP) – Protocolo nº 8053/2010.

Procedência: Promotoria de Justiça de Prainha.

Interessado: Moradores do Município de Prainha.

Assunto: Apuração de falhas no serviço de iluminação pública no Município de Prainha.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo não conhecimento em razão da incompetência do Conselho Superior do Ministério Público para rever procedimentos administrativos preliminares ou inquéritos civis que tenham sido objeto de Ação Civil Pública posteriormente ajuizada, conforme Súmula nº 003/2011-CSMP. (O Relator modificou o voto em sessão).

1.1.11 - Processo nº 074/2010-CSMP (PAP nº 001/2006/MP/PJP) – Protocolo nº 8053/2010.

Procedência: Promotoria de Justiça de Prainha.

Interessado(s): Moradores do Município de Prainha.

Assunto: Apuração das constantes interrupções do abastecimento de água no município de Prainha.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que o problema do fornecimento de água no município de Prainha foi solucionado.

1.1.12 - Processo nº 076/2010-CSMP (PA nº 157/2007/4ªPJ/DC/PP)

Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado(s): Vera Lúcia de Souza Meira e CTBEL.

Assunto: Contratação Irregular de Servidor Temporário.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de qualquer irregularidade na exoneração da Sra. Vera Lúcia de Souza Meira.

1.1.13 - Processo nº 079/2010-CSMP (PAP nº 002/2008 – MP/4ªPJ/DC/PP)

Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado: Câmara Municipal de Belém - Vereador Iran Moraes.

Assunto: Solicita providências quanto aos problemas sociais existentes nas comunidades do Lixão do Aurá.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista ser ilegal o Ministério Público favorecer a manutenção de pessoas em áreas de acesso restrito e prejudicial à saúde, não sendo viável a fixação de residências na área do lixão do Aurá.

1.1.14 - Processo nº 080/2010-CSMP (PAI nº 038/2005/MP/2ªPJ/DMA/PC) – Protocolo nº 8958/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado(s): Gabriel da Conceição Teixeira Garcia e outros.

Assunto: Poluição sonora provocada pelo Bar “Põe-Põe”.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.15 - Processo nº 081/2010-CSMP (PAI nº 046/2007/MP/2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 8956/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado(s): Anis Chaar Abdul Khalek.

Assunto: Poluição ambiental provocada por restaurante localizado no bairro da Batista Campos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.16 - Processo nº 082/2010-CSMP (PAI nº 014/2002 – MP/2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 8955/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado: Moradores da Rua 1º de Queluz.

Assunto: Poluição sonora provocada pelo Bar “Aconchego”.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, tendo em vista a perda superveniente do objeto do presente feito.

1.1.17 - Processo nº 083/2010-CSMP (PE nº 005/2007/MP/1ªPJ/MA) – Protocolo nº 8962/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre.

Interessado(s): Ex-alunos da Escola Técnica de Enfermagem da Amazônia – ETEA.

Assunto: Reclamação sobre irregularidades no curso de Técnico em Enfermagem, oferecido pela Escola Técnica de Enfermagem da Amazônia – ETEA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, tendo em vista a composição do litígio.

1.1.18 - Processo nº 084/2010-CSMP (Expediente nº 239/2009/MP/PJ/DC/PP) – Protocolo nº 35311/2009.

Procedência: Promotoria de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Interessado: Francisco de Assis Santos Lauzid - Promotor de Justiça.

Assunto: Apurar suposta prática de ilícito penal por servidora pública.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.19 - Processo nº 086/2010-CSMP (PE nº 020/2007-MP/2ªPJ/MA) – Protocolo nº 9170/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre.

Interessado (s): Ministério Público Estadual e Conselho Tutelar de Monte Alegre.

Assunto: Adolescente em situação de risco.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.1.20 - Processo nº 087/2010-CSMP (IC nº 002/2009–MP/PJJ) – Protocolo nº 8818/2010.

Procedência: Promotoria de Justiça de Jacundá.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará.

Assunto: Apurar a deficiência no Município Jacundá quanto ao atendimento para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, em razão da ausência de qualquer desvio de verba pública referente ao pagamento para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

1.1.21 - Processo nº 103/2010-CSMP (Expediente nº 010/2009 – MP/4ªPJ/DC/PP) – Protocolo nº 37516/2008.

Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado (s): FUNTELEPA – Fundação de Telecomunicações do Pará e Dalva de Fátima Corrêa da Cruz.

Assunto: Contratação de Servidor temporário pela FUNTELEPA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de qualquer irregularidade na exoneração da Sra. Dalva de Fátima Corrêa da Cruz.

1.1.22 - Processo nº 104/2010-CSMP (Expediente nº 124/2009/4ªPJ/DC/PP) – Protocolo nº 10619/2010.

Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado(s): Milena Bittencourt Oliveira.

Assunto: Solicita providências com relação à possível existência de temporários na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEHJUDH, ocupando as vagas destinadas aos aprovados no Concurso Público C-128.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo não conhecimento do feito, em razão da disponibilidade do direito das pessoas interessadas, não sendo cabível, em tais hipóteses, a intervenção Ministerial. (relator modificou seu voto em sessão).

1.1.23 - Processo nº 100/2010-CSMP (PA nº 023/1999 – MP/2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 9319/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado(s): Moradores da Trav. Rui Barbosa.

Assunto: Poluição sonora e atmosférica provocada pela oficina mecânica de propriedade do Sr. Luiz Claudio Ribeiro.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.1.24 - Processo nº 105/2010-CSMP (PE nº 018/1999/2ªPJ/DAMPC) – Protocolo nº 10840/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Interessado(s): Moradores da Rua dos Tamoios.

Assunto: Poluição sonora e atmosférica provocada pelo estabelecimento denominado “Belém Ferro”.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo arquivamento do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.1.25 - Processo nº 101/2010-CSMP (PE nº 030/2002 – MP/6ªPJ/DC/PP) – Protocolo nº 5850/2002.

Procedência: 6ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado(s): Sr. Joaquim Passarinho (Presidente da Câmara Municipal de Belém na época dos fatos).

Assunto: Solicita providências para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura execute de modo correto a entrega de autorização para recebimento de Bolsa-Escola e Kit-Escolar.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de qualquer irregularidade no fornecimento de Bolsa-Escola e do Kit-Escolar.

1.1.26 - Processo nº 145/2010-CSMP (PAP nº 070/2009-MP/1ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 15377/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo.

Interessado(s): Tayana de Souza Cardoso e “Chopperia Stand-By”

Assunto: Poluição sonora praticada pelo estabelecimento comercial denominado “Chopperia Stand-By”, localizado na Trav. Rui Barbosa, Bairro do Reduto.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.27 - Processo nº 143/2010-CSMP (PAP nº 082/2010-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 15376/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo.

Interessado(s): Natanael Bastos Ferreira.

Assunto: Poluição sonora praticada pelo Centro Comunitário da Cabanagem.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.28 - Processo nº 144/2010-CSMP (PAP nº 083/2009-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 15375/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo.

Interessado(s): Alita do Socorro Lebrege Marques.

Assunto: Poluição sonora praticada pelo estabelecimento denominado “Scorpions Academia”, localizada na Trav. Timbó.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.29 - Processo nº 128/2010-CSMP (PAP nº 005/2009-MP/PA/PJP) - Protocolo nº 13112/2010.

Procedência: Promotoria de Justiça de Prainha.

Interessado(s): O Estado.

Assunto: Possível prática de crime de abuso de autoridade por policiais militares do destacamento de Prainha.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.1.30 - Processo nº 140/2010-CSMP (PAP. nº 179/2009-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 25608/2009.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa Do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.